Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE FAXINAL:75771295000107
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: FAXINAL - PARANA
Assinado em 19/04/2022 17:22:33

DIÁRIO OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII FAXINAL, 19 de abril de 2022 EDIÇÃO 821/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº. 1/2022
Processo Administrativo n° 155/2022

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2234 DE 05 DE MAIO DE 2021, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **08:30** horas do dia **20 de maio de 2022.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 19 de abril de 2022.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

PORTARIA Nº 137/2022

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **YLSON ÁLVARO CANTAGALLO,** Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações, para cumprirem mandato no período de 19 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023 a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prever, em especial ao art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

Presidente: RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS

Secretária: ELISÂNGELA PINHEIRO DOS SANTOS

Membro: SANDY DE LIMA CAMILHO

§ 1º - Compete a Comissão Permanente de Licitações: processar e julgar habilitação preliminar e as propostas, com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros.

§2º - Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, o suplente nomeado nesta portaria.

§ 3º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão secretariados pelo membro nomeado nesta portaria.

Art. 3º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá o período mencionado no Art. 1º, vedada à recondução da totalidade para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 138/2022

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão no Âmbito do Município de Faxinal.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art. 3° da Lei Federal n° 10.520/02,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para atuar como **PREGOEIRO**, em licitações na modalidade Pregão, no Âmbito do Município de Faxinal, o servidor **RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**, portador da Carteira de Identidade nº. 8.825652-2/PR, e CPF 035.184.399-01.

Parágrafo Único: Nas ausências ou impedimentos do **PREGOEIRO TITULAR,** designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pela Servidora **ROSANE APARECIDA TURRA DO PRADO**, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.017.747-7/PR e CPF 505.670.399-00 a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular**.**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em Licitações na modalidade Pregão, no Âmbito do Município de Faxinal os servidores abaixo relacionados:

Elisângela Pinheiro dos Santos
Carteira de Identidade nº. 9.071.935-1/PR
CPF N° 074.100.099-77

SANDY DE LIMA CAMILHO
Carteira de Identidade nº 14.339.666-5 SSP/PR
CPF N° 117.946.329-30

Art. 3° - O Pregoeiro ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.2587/2021, decorrente de Pregão n° 5/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Técnicos, a serem executados nas diversas Secretarias e Departamentos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPÓRTES EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 10.745.254/0001-92, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **PAMELLA CARNEIRO KULIK,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 060.748.729-10, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 9.470.147,08 (nove milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e quarenta e sete reais e oito centavos) , conforme planilha de composição de custos apontando a necessidade de alteração do valor anexada ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REEQUILIBRIO
Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Técnicos, a serem executados nas diversas Secretarias e Departamentos	R$ 363.745,3700	R$ 398.810,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de abril de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPÓRTES EIRELI
CNPJ:107.452.540-00192

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

PAMELLA CARNEIRO KULIK
RG:
CPF:060.748.729-10
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.7/2022, decorrente de Pregão n° 3/2022 de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA VISANDO A NECESSIDADE DE REPAROS, MANUTENÇÕES E CONSERVAÇÃO DAS RUAS E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 00.472.805/0023-43, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **EVERTON ANDREETTA,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 623.044.450-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 91.848,00 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme documentos comprobatórios anexos ao processo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REEQUILIBRIO
EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RL-1C	R$ 4.105,54	R$ 4.552,44
EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RR-2C	R$ 4.354,56	R$ 4.826,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de abril de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ:004.728.050-02343

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EVERTON ANDREETTA
RG:
CPF:623.044.450-04
REPRESENTANTE LEGAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 136/2022

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DOUGLAS ALVES DE LIMA,** funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Mecânico, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 20/04/2022 à 19/05/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 135/2022

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ISRAEL VELOSO,** funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 02/05/2022 à 31/05/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 119/2022

Republicado com data de gozo de licença correto

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRÍCIA KNOLL POMINI,** ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 02 (dois) dias, do dia 01/04/2022 à 02/04/2022, referente ao período aquisitivo de

2012/2017, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 531/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXECUTIVO MUNICIPAL

FAXINAL
PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 10.937/2022

SUMULA: Dispõe sobre Recesso no dia 22/04/2022 que sucede o feriado de Tiradentes.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Recesso nas repartições públicas municipais, no dia 22/04/2022, que sucede à Quinta-feira, dia de Tiradentes, devendo permanecer em atividades normais, os serviços essenciais do Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2022.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal